



---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014, 12 DE AGOSTO DE 2014.**

***“Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 47/2014”***

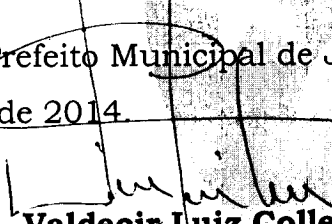
**VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 047/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Parágrafo único: Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e as normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo, com exceção ao Poder Legislativo que expedirá normas de padronização e procedimentos de rotinas próprios submetendo-se a estas”.***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 12 de Agosto de 2014.

  
**Valdecir Luiz Colle**  
**Prefeito Municipal**